

Dispõe sobre a concessão de Cesta de Ano Novo aos servidores públicos municipais conforme especifica e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no exercício de 2022, aos servidores públicos municipais em efetivo exercício de suas atividades, considerando o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, uma Cesta de Ano Novo, composta de produtos característicos, conforme Anexo I.

Parágrafo único. O benefício de que trata este artigo terá natureza indenizatória, de forma excepcional e transitória, de modo que, por configurar despesa já prevista no orçamento vigente, dispensa-se a apresentação de impacto orçamentário-financeiro a que refere o § 5º do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Não terão direito à Cesta de Ano Novo:

- I - os servidores que prestam serviços em caráter eventual - função-atividade;
- II - os servidores em licença para tratar de interesse particular.

Parágrafo único. Receberão a cesta de ano novo os servidores públicos em gozo de licença gestante, férias e licença prêmio.

Art. 3º Será concedida apenas uma Cesta de Ano Novo por servidor, independente do número de vínculos legais em acumulação que tenha com a Administração.

Art. 4º A Cesta de Ano Novo ora concedida não incorporará ao salário e não incidirá descontos e contribuições tributárias e sociais, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de janeiro de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCARNO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL - 005
CM - 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

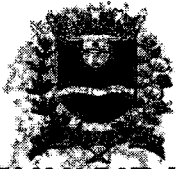
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01	1380	UN	Cestas de Ano novo embaladas em plástico transparente ou caixa de papelão com os seguintes itens:	
			01 unidade de Panetone de 500g, composto de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, uva passa, frutas cristalizadas, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conversadores	Sim
			01 unidade de Chocotone de 500g, composto de farinha de trigo fortificada, gotas de chocolate, com ferro e ácido fólico, gema de ovo, manteiga de cacau, extrato de malte, sal, gordura vegetal, açúcar, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conversadores	Sim
			01 Caixa de bombom de 250g contendo wafers, bombom e tabletes sortidos	Sim
			01 Pacote de bala mastigável de 150g	Sim
			01 unidade de Mistura para bolo de 390g	Sim
			05 unidades de Gelatina em pó de 20g	Sim
			02 pacotes de Amendoim salgado torrado com pele de 200g	Sim
			02 pacotes de Salgadinho de trigo de 70g	Sim
			02 caixas de Suco de néctar de uva contendo suco concentrado de uva e vitamina C sem adição de conservantes de 01 litro	Sim
			01 pacote de Uva passa preta sem semente de 200 g	Sim
			01 lata de pêssego em calda de 830g	Sim
			02 latas de Creme de leite de 300g	Sim
			02 latas de Leite condensado de 395g	Sim
			01 pacote de Farofa pronta tradicional 500g	Sim
			02 pacotes de Macarrão parafuso 500g	Sim
			01 sachê de Maionese tradicional sachê de 200g	Sim
			01 sachê de Molho de tomate tradicional sachê de 340g	Sim
			02 sachês de Azeitona verde em conserva sachê de 150g	Sim
			02 sachês de Seleta de legumes sachê de 170g	Sim
			02 pacotes de queijo parmesão ralado de 50g	Sim
01 caixa de wafer recheado coberto com chocolate preto, aprox. 120g	Sim			
01 caixa de wafer recheado coberto com chocolate branco, aprox. 120g	Sim			
01 vidro de Palmito de açaí inteiro, em conserva, peso líquido 540g, drenado 300g	Sim			

W. B. B.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

		01 pacote de Carne Seca: Embalagem de 500g a vácuo corte traseiro bovino, validade de no mínimo 12 meses, a data de recebimento não deve ser maior que 60 dias após a fabricação. Número de registro do produto no órgão competente. De boa qualidade, sabor bem característico	Sim
--	--	---	-----

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]